



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 003/2022

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2022  
VINCULADO AO CERTIFICADO LAS/CADASTRO Nº 005/2022**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal nº 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA ATAQUE, LUGAR DENOMINADO COQUEIROS – MATRÍCULA Nº 16.707** do proprietário **LIZEU ARAÚJO DE OLIVEIRA**, de CPF nº 062.069.806-34, a permissão para **SUPRESSÃO DE 210 ÁRVORES ISOLADAS EM 24 HECTARES** na referida propriedade rural, vinculada à Declaração de Não Passível de Licenciamento Ambiental, Certificado nº 005/2022, para o desenvolvimento das seguintes atividades: G-02-07-0 – Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares ovinos e caprinos em regime extensivo; G-01-03-1 – Culturas anuais, perenes e semiperenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, enquadradas na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da Plenária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 25 de abril de 2022.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 28/04/2024.

Coromandel, 28 de abril de 2022

**Leonardo de Moura Ramos**

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG





**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 001/2022**  
**CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS – 210 ÁRVORES – 24 HECTARES**

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG encarregada fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	
1.1 Nº 003/2022	1.2 Data do Protocolo do FOB: 17/03/2022
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
2.1 Nome: Lizeu Araújo de Oliveira	2.2 CNPJ/CPF: 062.069.806-34
2.3 Endereço: Rua Emiliano Ferreira, nº 343, Centro, CEP: 38550-000, Coromandel - MG	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
3.1 Nome: Lizeu Araújo de Oliveira	3.2 CNPJ/CPF: 062.069.806-34
3.3 Endereço: Fazenda Ataque, lugar denominado Coqueiros, Matrícula nº 16.707, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
<b>4. DADOS DO INTERVENIENTE</b>	
4.1 Nome: Lizeu Araújo de Oliveira	4.2 CNPJ/CPF: 062.069.806-34
4.3 Endereço: Fazenda Ataque, lugar denominado Coqueiros, Matrícula nº 16.707, Zona Rural, CEP: 38550-000, Coromandel – MG	
<b>5. DADOS DA INTERVENÇÃO</b>	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Árvores Isoladas	
5.2 Intervenção em APP: ( ) Sim (x) Não	
5.3 Nº de Indivíduos Arbóreos a serem suprimidos: 210	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas pelo empreendimento – Culturas Anuais e Bovinocultura	
5.5 Área Total da Intervenção: 24 hectares	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84) – UTM	
X (Latitude)	Y (Longitude)
259823	7974563
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (X) Nativa ( ) Exótica ( ) Não se aplica	
5.8 Espécies Indeferidas: Pequi e Gonçalo Alves	



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

5.9 N° de indivíduos indeferidos: 17 pequis e 2 Gonçalo Alves	
5.10 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): ( ) Sim (X) Não	
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>	
6.1 Rendimento: 61,30 m <sup>3</sup>	6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória: -	
<b>7. CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS</b>	
<b>CONDICIONANTES</b>	<b>PRAZO</b>
7.1 Comunicar à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente, por meio de ofício, a conclusão da intervenção ambiental.	Até 10 dias após o término da intervenção
7.2 Apresentar relatório fotográfico dos exemplares de Pequi e Gonçalo Alves não suprimidos	Até 10 dias após o término da intervenção
7.3 Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo) gerados no empreendimento e manter em arquivo os comprovantes de destinação para fins de posteriores fiscalizações.	Durante a vigência da Licença Ambiental
7.4 Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da Licença Ambiental
7.5 Realizar a substituição das fossas convencionais das duas residências por fossas sépticas e apresentar relatório técnico e fotográfico da instalação à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente	Até 90 dias após o recebimento da licença
<b>8. PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA</b>	
8.1 N° da Reunião Ordinária: 002/2022	8.2 Data da Reunião: 25 de abril de 2022
<b>9. DOCUMENTO VINCULADO</b>	
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Declaração de Não Passível de Licenciamento Ambiental	
9.2 Número do Certificado: 005/2022	
<b>10. OBSERVAÇÕES</b>	
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado.	
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da	



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

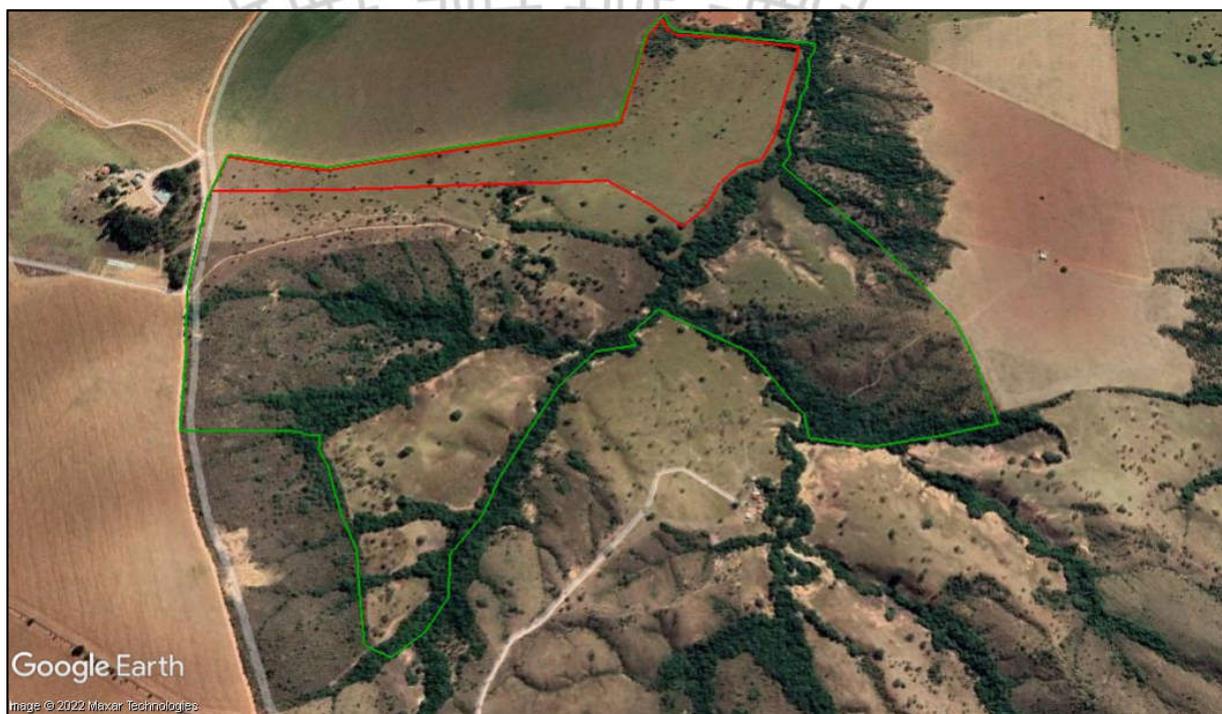
10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como espécies ameaçadas de extinção.

**11. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 28/04/2024

**CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO**



Supressão de 210 árvores em 24 hectares.

Coromandel, 28 de abril de 2022

**Leonardo de Moura Ramos**

*Presidente do CODEMA de Coromandel – MG*



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

